



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XI N° 3701

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Decreto nº 331/2026 - Estabelece a 7ª Revisão do Cronograma de Desembolsos Mensal para o Exercício Financeiro de 2026	2
Decreto nº 331/2026 - Anexo I	3
Decreto nº 389/2026 - Exonera Servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado	13
Decreto nº 390/2026 - Dispõe sobre a requisição, acesso e uso, pela Secretaria Municipal de Finanças, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas	14
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Edital de Convocação nº 12	18
Resolução nº 41/2026 - Convoca suplente para assumir o cargo de conselheira tutelar	20
4º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico nº 099/2024	22
5º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico nº 050/2025	25
5º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico nº 001/2022	28
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 034/2026	30
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 035/2026	31
Edital de Convocação nº 8/2026 - Poder Legislativo	32
Termo de Reconhecimento e Ratificação - Poder Legislativo	33



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 331/2026, de 31 de julho de 2026.

Estabelece a 7ª Revisão do Cronograma de Desembolsos Mensal para o Exercício Financeiro de 2026, no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, a revisão proposta do Cronograma de Desembolso mensal, na forma do anexo I, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos art. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000, para o exercício financeiro de 2026, no que se refere ao mês de julho de 2026. Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – por Fonte de Recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 31 de julho de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ANEXO I - ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)
Julho/2026

Fonte: 555 - SANEPAR - Comp. Financ. Meio Ambiente do Município

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	67.315,20	560.960,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	67.315,20	560.960,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	67.315,20	560.960,00

Fonte: 2019 - CEAS/PR - Delib. 059/23 e 008/2024 - PAS - Prog. Unico Assist.

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	19.577,46	163.145,50
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	19.577,46	163.145,50
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	972,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,60
Empenhado	0,00	0,00	0,00	10.465,13	68.228,89	9.726,00	38.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.324,02
Saldo	13.051,64	13.051,64	13.051,64	2.586,51	-56.149,85	3.325,64	-25.852,36	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	19.577,46	34.848,88

Fonte: 999 - Reserva de Contingência

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	126.850,38	1.057.086,50
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	126.850,38	1.057.086,50
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	126.850,38	1.057.086,50

Página 1 de 10

Fonte: 936 - BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	14.434,47	120.287,25
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	14.434,47	120.287,25
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599,98	-599,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	17.176,93	0,00	0,00	18.550,68	0,00	0,00	599,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.327,59
Saldo	-7.553,95	9.622,98	9.622,98	-8.927,70	9.622,98	9.023,00	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	14.434,47	83.959,66

Fonte: 935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	26.935,46	224.462,35
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	26.935,46	224.462,35
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	21.724,67	18.927,41	5.573,31	19.191,36	4.893,05	24.593,22	5.714,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.617,75
Saldo	-3.767,68	-970,42	12.383,68	-1.234,37	13.063,94	-6.636,23	12.242,26	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	26.935,46	123.844,60

Fonte: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	31.883,43	265.695,03
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	31.883,43	265.695,03
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	19.304,44	15.952,10	36.441,32	6.733,15	32.536,12	6.733,15	6.733,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.433,43
Saldo	1.951,16	5.303,50	-15.185,72	14.522,45	-11.280,52	14.522,45	14.522,45	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	31.883,43	141.261,60

Fonte: 856 - BPC na Escola 2012

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	100,80	840,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	100,80	840,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	100,80	840,00

Fonte: 515 - FUNREBOM

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,57	-192,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	325,67	937,68	3.231,66	393,87	82,81	0,00	5.192,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.164,26
Saldo	2.074,33	1.462,32	-831,66	2.006,13	2.317,19	2.207,43	-2.600,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	19.835,74

Fonte: 512 - CIDE (Lei 10866/04)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	7.992,40	66.603,26
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	7.992,40	66.603,26
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	700,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,32
Saldo	4.627,94	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	7.992,40	65.902,94

Fonte: 511 - Taxas - Prestação de Serviços

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	914.614,68	7.621.789,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	914.614,68	7.621.789,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024.000,00
Empenhado	1.680.501,57	567.079,82	1.124.074,80	501.252,28	486.176,00	1.652,10	82.187,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.442.924,30
Saldo	-1.070.758,45	42.663,30	-514.331,68	108.490,84	123.567,12	-2.415.908,98	527.555,39	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	914.614,68	154.864,70

Fonte: 510 - Taxas - Exerc de Poder de Polícia

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	418.807,42	3.490.061,76
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	418.807,42	3.490.061,76
Reservado	4.960,41	-4.960,41	0,00	0,00	0,00	7.234,11	-7.234,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	303.727,21	160.976,88	264.522,90	253.267,32	68.075,75	832.499,09	38.162,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921.232,02
Saldo	-29.482,68	123.188,47	14.682,04	25.937,62	211.129,19	-560.528,26	248.276,18	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	418.807,42	1.568.829,74

Fonte: 507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	1.257.272,42	10.477.270,13
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	1.257.272,42	10.477.270,13
Reservado	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Empenhado	2.078.799,85	178.799,85	178.799,85	178.799,85	178.799,85	176.027,51	18.823,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.988.849,84
Saldo	-1.240.618,24	-2.940.618,24	659.381,76	659.381,76	659.381,76	662.154,10	819.358,53	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	1.257.272,42	3.888.420,29

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaip Binacional

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	113.210,59	943.421,51
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	113.210,59	943.421,51
Reservado	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	4.658,15	-4.658,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	79.945,78	417,75	144.968,50	15.815,64	137.530,08	27.998,88	147.704,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.381,03
Saldo	-4.472,06	75.055,97	-69.494,78	-40.341,92	37.943,64	42.816,69	-67.572,53	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	113.210,59	389.040,48

Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensação Financeira

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	174.456,23	1.453.801,66
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	174.456,23	1.453.801,66
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.517,19	-15.517,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	293.111,27	135.598,74	158.326,47	92.087,13	39.995,00	16.951,80	47.323,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.393,60
Saldo	-176.807,14	-19.294,61	-42.022,34	24.217,00	76.309,13	83.835,14	84.498,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	174.456,23	670.408,06

Fonte: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	1.496.423,01	12.470.191,31
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	1.496.423,01	12.470.191,31
Reservado	81.885,87	1.176.556,19		-23.790,00	15.595,52	-15.595,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.652,06
Empenhado	643.082,96	2.302.263,93	1.682.017,55	249.164,75	1.927.599,75	953.400,83	2.339.112,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.096.641,93
Saldo	272.646,47	-2.481.204,82	549.853,36	772.240,55	-945.579,97	59.809,99	-1.341.496,86	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	1.496.423,01	2.373.152,93

Fonte: 361 - Port. 1.135/23/GM/MS - Assist. Financ. Piso Sal. Nac. Prof. Enfermagem

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	27.343,15	227.859,95
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	27.343,15	227.859,95
Reservado	0,00	8.825,62	-8.825,62	8.825,62	0,00	-8.825,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	8.825,62	0,00	17.651,24	0,00	8.825,62	18.021,82	5.154,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.478,77
Saldo	9.403,18	9.403,18	9.403,18	9.403,18	9.403,18	9.032,60	13.074,33	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	27.343,15	169.381,18

Fonte: 360 - Port. 1.971/2022/MS - Vencimentos ACS e ACE

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	110.400,00	920.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	110.400,00	920.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	69.994,61	70.655,77	84.365,48	164.942,49	14.913,20	84.023,43	83.362,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.257,87
Saldo	3.605,39	2.944,23	-10.765,48	-91.342,49	58.686,80	-10.423,43	-9.762,89	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	110.400,00	347.742,13

Fonte: 303 - Saúde/ Percentual Próprio

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	4.581.063,66	38.175.530,50
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	4.581.063,66	38.175.530,50
Reservado	349.492,61	1.142.720,57		356.181,68	680.717,50	3.099.826,22	6.182,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.635.120,84
Empenhado	7.845.734,42	1.842.870,67	3.865.626,96	1.919.236,53	2.476.301,48	2.559.785,27	1.115.133,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.624.688,93
Saldo	-5.141.184,59	68.451,20	551.354,06	778.624,23	-102.976,54	-2.605.569,05	1.932.726,58	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	4.581.063,66	12.278.659,31

Fonte: 150 - FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	134.478,78	1.120.656,50
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	134.478,78	1.120.656,50
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	268.443,66	71.576,37	60.293,67	77.278,49	84.054,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.646,90
Saldo	89.652,52	89.652,52	-178.791,14	18.076,15	29.358,85	12.374,03	5.597,81	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	134.478,78	559.009,60

Fonte: 149 - FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	14.351,64	119.597,44
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	14.351,64	119.597,44
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	43.281,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.281,86
Saldo	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	-33.714,06	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	14.351,64	76.315,58

Fonte: 121 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	199.478,47	1.662.320,62
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	199.478,47	1.662.320,62
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	687.310,66	0,00	192.349,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879.660,14
Saldo	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	-554.325,01	132.985,65	-59.363,83	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	199.478,47	782.660,48

Fonte: 107 - Salário Educação

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	457.104,48	3.809.204,33
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	457.104,48	3.809.204,33
Reservado	0,00	1.586.000,00	0,00	0,00	-250.000,00	-100.000,00	-238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998.000,00
Empenhado	1.719.660,60	6,89	369.118,70	78.599,23	190.053,73	179.972,09	121.618,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.659.029,31
Saldo	-1.414.924,25	-1.281.270,54	-64.382,35	226.137,12	364.682,62	224.764,26	421.118,28	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	457.104,48	152.175,02

Fonte: 104 - Educação/25%

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	2.602.819,22	21.690.160,57
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	2.602.819,22	21.690.160,57
Reservado	0,00	509.419,33	-509.419,33	0,00	0,00	0,00	711.211,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.211,04
Empenhado	1.016.421,20	2.796.294,20	4.270.703,68	1.410.075,96	977.296,80	377.708,30	4.811.619,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.660.119,86
Saldo	718.791,65	-1.570.500,68	-2.026.071,50	325.136,89	757.916,05	1.357.504,55	-3.787.617,91	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	2.602.819,22	5.318.829,67

Fonte: 103 - Educação 5%

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	1.016.607,19	8.471.726,40
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	1.016.607,19	8.471.726,40
Reservado	0,00	1.235,00	-1.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	264.640,83	200.428,06	2.125.691,04	206.925,77	2.274.478,44	1.726.012,86	528.023,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.326.200,30
Saldo	413.097,28	476.075,05	-1.446.717,93	470.812,34	-1.596.740,33	-1.048.274,75	149.714,81	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	1.016.607,19	1.145.526,10

Fonte: 102 - Fundeb máximo 30%

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	1.236.070,47	10.300.587,36
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	1.236.070,47	10.300.587,36
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00
Empenhado	1.643.465,63	84.888,02	1.758.811,22	219.131,51	1.290.073,61	1.813.506,48	220.448,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.030.324,89
Saldo	-819.418,64	739.158,97	-934.764,23	604.915,48	-466.026,62	-989.459,49	584.898,57	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	1.236.070,47	3.251.562,47

Fonte: 101 - Fundeb mínimo 70%

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	4.651.171,42	38.759.761,87
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	4.651.171,42	38.759.761,87
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	3.765.295,99	2.310.076,69	3.240.807,66	2.798.381,69	2.383.256,60	2.343.474,80	2.310.872,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.152.166,01
Saldo	-664.515,04	790.704,26	-140.026,71	302.399,26	717.524,35	757.306,15	789.908,37	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	4.651.171,42	19.607.595,86

Fonte: 7 - CONTRIBUIÇÃO IRRF FUNDO DO IDOSO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	14.407,10	120.058,80
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	14.407,10	120.058,80
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	14.407,10	120.058,80

Página 9 de 10

Fonte: 3 - Fundo da Criança e Adolescente

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	19.808,44	165.070,70
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	19.808,44	165.070,70
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	13.268,29	445,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.714,19
Saldo	-62,63	12.759,76	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	19.808,44	151.356,51

Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	14.966.284,18	124.719.034,87
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	14.966.284,18	124.719.034,87
Reservado	23.958.681,00	-5.255.275,69	-8.129.835,06	2.765,05	-1.611.791,61	728.395,67	-749.869,69						8.943.069,67
Empenhado	14.680.170,92	7.162.442,01	8.810.171,63	7.860.887,94	7.053.381,93	8.557.418,07	7.249.480,57						61.373.953,07
Saldo	-28.661.329,13	8.070.356,47	9.297.186,22	2.113.869,80	4.535.932,47	691.709,05	3.477.911,91	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	14.966.284,18	54.402.012,13

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 389/2026, de 26 de agosto de 2026.

**Exonera Servidor aprovado em
Processo Seletivo Simplificado
para Cargo Público por Tempo
Determinado**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 1.497/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 001/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 04.001/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora ENDRINE NATHIELI MAZZUCCO, brasileira, CPF nº 100. ***. ***-99, aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Cargo Público de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a pedido, conforme protocolo 12.910/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 26 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 390/2026, de 26 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a requisição, acesso e uso, pela Secretaria Municipal de Finanças, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, em cumprimento ao art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 226, parágrafo único, da Lei Municipal nº 051/98, de 17 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 090/2008, de 28 de agosto de 2008,

Considerando a necessidade de acesso por parte da Fiscalização Municipal de dados e documentos indispensáveis para auditorias tributárias, em observância do artigo 195 do Código Tributário Nacional,

Considerando a obrigatoriedade do fornecimento de informações sobre a movimentação bancária, observado as especificidades para as empresas enquadradas no regime tributário do Simples Nacional, conforme preceitua os artigos 26, § 2º e 29, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105/2001, que garante acesso aos dados de instituições financeiras ou equiparadas, quando indispensáveis à fiscalização municipal,

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, na ADI 2.390/DF, ADI 2.386/DF, ADI 2.397/DF e ADI 2.859/DF e no RE 601.314/SP julgados em 24.02.2016, de que o Fisco pode ter acesso aos dados bancários indispensáveis à fiscalização municipal, sem necessidade de autorização judicial, desde que devidamente regulamentado,

R E S O L V E:

Art. 1º Este Decreto dispõe, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105/2001, sobre requisição, acesso e uso, pela Secretaria Municipal de Finanças e seus agentes, Auditores Fiscais de Tributos, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, em conformidade com o art. 1º, §§ 1º e 2º, da mencionada Lei, e estabelece procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas.

Art. 2º A requisição de informações de que trata o art. 1º poderá ser emitida pela Secretaria Municipal de Finanças quando existir processo administrativo tributário devidamente instaurado ou procedimento de fiscalização em curso e estas informações sejam indispensáveis, consoante o art. 3º desta Lei.

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por procedimento de fiscalização em curso aquele iniciado com qualquer ato da administração tributária, nos termos do artigo 202 da Lei Complementar nº 51/1998, bem como qualquer processo instaurado com a finalidade de proceder à cobrança administrativa ou judicial de crédito inscrito em dívida ativa, inclusive protesto ou execução fiscal.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças de Medianeira, por intermédio de servidor ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, poderá examinar informações relativas a terceiros, constantes de documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos e de aplicações financeiras quando houver processo administrativo tributário devidamente instaurado ou procedimento de fiscalização em curso.

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças de Medianeira, por intermédio de seus administradores, garantirá o pleno e inviolável exercício das atribuições do Auditor Fiscal de Tributos pela execução do processo administrativo tributário devidamente instaurado ou procedimento de fiscalização em curso.

Art. 3º Os exames referidos no § 2º do art. 2º serão considerados indispensáveis nas seguintes hipóteses:

- I - fundada suspeita de ocultação ou simulação de fato gerador de tributos municipais;
- II - fundada suspeita de inadimplência fraudulenta, relativa a tributos municipais, em razão de indícios da existência de recursos não regularmente contabilizados ou de transferência de recursos para empresas coligadas, controladas ou sócios;
- III - falta, recusa ou incorreta identificação de sócio, administrador ou beneficiário que figure no quadro societário, contrato social ou estatuto da pessoa jurídica;
- IV - subavaliação de valores de receitas tributáveis;
- V - obtenção de empréstimos de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas, quando o sujeito passivo deixar de comprovar o efetivo recebimento dos recursos;
- VI - omissão de receita, rendimentos ou recebimento de valores;
- VII - realização de gastos ou investimentos em valor superior à renda disponível;
- VIII - pessoa jurídica enquadrada, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nas seguintes situações cadastrais:
 - a) cancelada;
 - b) inapta.
- IX - pessoa física sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou com inscrição cancelada;
- X - negativa, pelo contribuinte auditado, na entrega de quaisquer documentos;
- XI - negativa, pelo titular de direito da conta, da titularidade de fato ou da responsabilidade pela movimentação financeira;
- XII - presença de indício de que o titular de direito é interposta pessoa do titular de fato;
- XIII - intercâmbio de informações, com fundamento em convênios com outros entes federados, para fins de arrecadação e fiscalização de tributos;
- XIV - fundada suspeita de fraude à execução fiscal;
- XV - sempre que houver embaraço ao Fisco ou obstrução ao acesso a qualquer tipo de informação que a autoridade fiscal julgar pertinente.

Art. 4º Poderão formular proposta de requisição das informações referidas no art. 2º, os Auditores Fiscais de Tributos, observado o seguinte procedimento:

- I - comprovação de instauração de processo administrativo tributário ou da existência de procedimento de fiscalização em curso;
- II - demonstração de ocorrência de alguma das situações prevista no art. 3º;
- III - especificação das informações a serem requisitadas bem como a identidade de seus titulares;
- IV - motivação do pedido, justificando-se a necessidade das informações solicitadas.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º A requisição referida neste artigo será formalizada mediante documento denominado Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira (RMF) e será dirigida, conforme o caso, ao:

- I - Presidente do Banco Central do Brasil ou a seu preposto;
- II - Presidente da Comissão de Valores Mobiliários ou a seu preposto;
- III - Presidente de instituição financeira, entidade a ela equiparada ou a seu preposto;
- IV - Gerente de agência de instituição financeira ou entidade a ela equiparada.

§ 2º Desde que não haja prejuízo ao processo administrativo fiscal ou ao procedimento de fiscalização ou de cobrança em curso, a RMF será precedida de intimação ao sujeito passivo para apresentação espontânea das informações sobre movimentação financeira, necessárias à execução do procedimento de fiscalização ou à solução do processo administrativo fiscal, no prazo de até quinze dias, prorrogável a critério da autoridade competente.

§ 3º Caso o sujeito passivo seja intimado a entregar os documentos, extratos ou informações relacionados à movimentação financeira, esta será considerada atendida nas seguintes hipóteses:

- I - autorização expressa do acesso direto às informações sobre movimentação financeira por parte da autoridade fiscal; ou
- II - apresentação das informações sobre movimentação financeira, hipótese em que responde por sua veracidade e integridade, observada a legislação penal aplicável.

§ 4º As informações prestadas pelo sujeito passivo poderão ser objeto de verificação nas instituições de que trata o art. 1º, inclusive por intermédio do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, assim como de cotejo com outras informações disponíveis ou obtidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 5º Na RMF deverão constar, no mínimo, o seguinte:

- I - nome ou razão social do sujeito passivo, endereço e número de inscrição no CPF ou no CNPJ;
- II - número de identificação do Processo Administrativo Tributário ou Procedimento de Fiscalização a que se vincular;
- III - as informações requisitadas e o período a que se refere a requisição;
- IV - nome, matrícula e assinatura da autoridade que a expediu;
- V - nome, matrícula e endereço funcional dos Auditores Fiscais de Tributos responsáveis pela execução do procedimento fiscal;
- VI - forma de apresentação das informações: em papel, em meio magnético ou em meio digital;
- VII - prazo para entrega das informações, na forma da legislação aplicável;
- VIII - endereço para entrega das informações;

§ 6º A expedição da RMF presume a indispensabilidade das informações requisitadas, nos termos deste Decreto.

Art. 5º As informações requisitadas na forma do artigo anterior:

- I - compreenderão:
 - a) dados cadastrais da pessoa natural ou jurídica objeto da requisição;
 - b) valores individualizados dos débitos e dos créditos, e respectivos históricos dos lançamentos, efetuados no período requisitado; e
 - c) outros dados e informações constantes em documentos, em livros, em registros, em extratos e em arquivos, inclusive os referentes a contas de depósito e de aplicações financeiras.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

II - deverão:

- a) ser apresentadas, no prazo estabelecido na requisição, à autoridade requisitante, conforme instruções baixadas pela Receita Municipal;
- b) subsidiar o procedimento de fiscalização em curso ou processo administrativo fiscal;
- c) integrar o procedimento de fiscalização ou processo administrativo fiscal que originou a requisição, se for o caso, quando necessárias à comprovação de infração à legislação tributária.

§ 1º As informações não utilizadas no processo administrativo fiscal ou procedimento de fiscalização deverão ser destruídas ou inutilizadas.

§ 2º Quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente à Secretaria Municipal de Finanças as informações a que se refere este artigo ficará sujeito às sanções de que trata o art. 10, caput, da Lei Complementar Federal nº 105/2001, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos termos da legislação tributária ou disciplinar, conforme o caso.

Art. 6º As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste Decreto serão mantidos sob sigilo fiscal, na forma da legislação.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças deverá manter controle de acesso ao Processo Administrativo Tributário, ficando sempre registrado o responsável pelo recebimento, nos casos de movimentação.

§ 2º O destinatário do documento sigiloso comunicará ao remetente qualquer indício de violação do arquivo ou da correspondência recebida, conforme o caso.

§ 3º As informações requisitadas, que poderão ser enviadas por meio eletrônico, obrigatoriamente criptografadas, ou por meio físico, assim como a tramitação do processo administrativo fiscal correspondente, observarão o disposto em ato do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 7º O servidor que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste Decreto, em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, será responsabilizado administrativamente por descumprimento do dever funcional de observar normas legais ou regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 015/1992, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere este artigo não afasta a responsabilidade objetiva do Estado, quando ficar comprovado que o servidor agiu de acordo com orientação oficial.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças expedirá outros atos que se fizerem necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 26 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1497/2026 de 30 de junho de 2026, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 303/2026 de 01 de julho de 2026, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.001/2026,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

PARA O CARGO DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
83º	CLEIA DA SILVA
84º	NILZA DO CARMO DE SOUZA DE OLIVEIRA
85º	ELOANE RODRIGUES
86º	JOAO PEDRO TAVARES SEVERO
87º	LUCIANE SOUSA DE MELO

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **27 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
n) Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 26 de agosto de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 41/2026

SÚMULA: CONVOCA SUPLENTE PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, NO PERÍODO DE 05 DE SETEMBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2026, EM RAZÃO DA PORTARIA Nº 314/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.234, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1278/2024, de 20 de junho de 2024, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Medianeira e dá outras providências, em especial o art. 82 que dispõe que os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes no caso de vacância de função;

Considerando o Edital nº 001/2026, que dispõe sobre a abertura do Processo de Escolha Suplementar para o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, conforme Lei nº 1.278/2024, Lei nº 8.069/1990 e Resolução CONANDA nº 231/2022;

Considerando o Memorando 1Doc nº 6.265/2026, encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria nº 314/2026;

Considerando o Despacho 1 do Memorando 1Doc nº 6.265/2026, que comunica a prorrogação dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 412/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os suplentes, abaixo nominados, obedecendo a ordem de classificação na eleição indireta, realizada na data de 24 de março de 2026, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 05 de setembro a 03 de novembro de 2026, em razão da Portaria nº 314/2026, prorrogada pela Portaria nº 412/2026, nos termos do art. 83 da Lei nº 1278/2024, de 20 de junho de 2024.

I – **Valdecir Fernandes**, primeiro suplente;

II – **Raquel Maria Fracaro**, segunda suplente;

III – **Celia Cristiane Fernandes**, terceira suplente;

Parágrafo único. O período mencionado no caput deste artigo poderá sofrer alterações, conforme necessidade.

Art. 2º - Os convocados deverão manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Nos termos do § 3º do art. 83 da Lei nº 1278/2024, na impossibilidade de assumir a função, o convocado deverá:

I – em decorrência de indisponibilidade momentânea, assinar termo de não aceite da função, permanecendo na lista de suplência para futuras convocações;

II – em decorrência de desistência ou impossibilidade, assinar termo de desistência, caso em que será removido da lista de suplência.

Art. 3º - Será nomeado para o cargo Conselheiro Tutelar, dentre os suplentes disponíveis, àquele mais bem classificado na ordem da votação.

Art. 4º - O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Medianeira, 26/08/2026.

Deisielle Pompermayer

Presidente do CMDCA

Gestão 2024/2026



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA ALUNOS DE ESCOLAS E COLÉGIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TRAJETOS DE IDA E VOLTA, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, SOB Nº 010/2025, DATADO DE 04/02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira – PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. **Rosiane Limberger Dos Santos Tonelli**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 08/2025, e

CONTRATADO(A): CARLOS BARBOSA DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº 1454, Bairro Santos Dumont – Cep 85.720-298 – Medianeira-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.700.971/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto Brito**, portador do RG nº 2*****2 SESP/DF e inscrito no CPF/MF nº 8**.***.***-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

1.1. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no [art. 124, inciso II, alínea “d”](#), e [art. 130, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), conforme justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação e Cultura, anexo ao Protocolo 509/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 85.904,59 (oitenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. O valor total da contratação passa a ser R\$ 260.573,26 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo descrito:

FORNECEDOR: CARLOS BARBOSA DE BRITO ME CNPJ Nº: 19.700.971/0001-72								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO	UNID.	QUANT. DIÁRIA	QUANTIDADE TOTAL (207 DIAS LETIVOS)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ANUAL ATUALIZADO
2	1	ITINERÁRIO 11 - Colégios/linhas: Ouro Verde e Vitoria - Maralucia	KM	183	37.881,00	R\$ 3,51	R\$ 5,54	R\$ 209.860,74



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

22	1	ITINERÁRIO 43 - Colégios/Linhas: Panorâmico, São Cristóvão, Itaipu, PQ. Independência, Dom Pedro II, Jardim Irene, PQ. Das Flores e Vila Alegria - Ulisses Guimarães	KM	29,20	6.044,40	R\$ 6,90	R\$ 8,39	R\$ 50.712,52
VALOR ANTERIOR DO CONTRATO								R\$ 174.668,67
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO								R\$ 260.573,26
VALOR DO TERMO ADITIVO								R\$ 85.904,59

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

06.004.12.782.0024.2040 – 3.3.90.33.00.00 – FR 0104 – 235
06.004.12.782.0024.2040 – 3.3.90.33.00.00 – FR 0107 – 235
06.004.12.782.0024.2040 – 3.3.90.33.00.00 – FR 0149 – 235
06.004.12.782.0024.2041 – 3.3.90.33.00.00 – FR 0121 – 237
06.004.12.782.0024.2041 – 3.3.90.33.00.00 – FR 0149 – 237
06.004.12.782.0024.2042 – 3.3.90.33.00.00 – FR 0103 – 239
06.004.12.782.0024.2044 – 3.3.90.33.00.00 – FR 0104 – 241

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 010/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

5.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 26 de agosto de 2026. Assinado digitalmente.

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura

Michel Patric Corrêa
Fiscal de contrato



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Carlos Barbosa de Brito
CARLOS BARBOSA DE BRITO





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 096/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA ALUNOS DE ESCOLAS E COLÉGIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TRAJETOS DE IDA E VOLTA, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, SOB Nº 010/2025, DATADO DE 04/02/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira – PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. **Rosiane Limberger Dos Santos Tonelli**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 08/2025, e

CONTRATADO(A): **CARLOS BARBOSA DE BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº 1454, Bairro Santos Dumont – Cep 85.720-298 – Medianeira-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.700.971/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto Brito**, portador do RG nº 2*****2 SESP/DF e inscrito no CPF/MF nº 8**.***.***-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

1.1. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no [art. 124, inciso II, alínea “d”](#), e [art. 130, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), conforme justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação e Cultura, anexo ao Protocolo 509/2026.

1.2. **REDIMENSIONAMENTO** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, no equivalente a R\$ 49.954,90 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), nos moldes do [art. 124, inciso I, alínea “b”](#), e [art. 125, da Lei n.º 14.133/2021](#);

1.2.1. Fica alterado o valor do contrato em função da ampliação da quilometragem por solicitação da própria fiscalização, em razão do ingresso de novos alunos na rede de ensino, conforme Protocolo 509/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 49.954,90 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

2.2. O valor total da contratação passa a ser R\$ 310.528,15 (trezentos e dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos), conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: CARLOS BARBOSA DE BRITO ME
CNPJ Nº: 19.700.971/0001-72

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO	UNID.	QUANT. DIÁRIA ANTERIOR	QUANT. ATUALIZADA	QUANTIDADE TOTAL (207 DIAS LETIVOS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL ATUALIZADO
2	1	ITINERÁRIO 11 - Colégios/linhas: Ouro Verde e Vitoria - Maralucia	KM	183	188,7	39.060,9	R\$ 5,54	R\$ 216.397,39
22	1	ITINERÁRIO 43 - Colégios/Linhas: Panorâmico, São Cristóvão, Itaipu, PQ. Independência, Dom Pedro II, Jardim Irene, PQ. Das Flores e Vila Alegria - Ulisses Guimarães	KM	29,20	54,20	11.219,40	R\$ 8,39	R\$ 94.130,77
VALOR ANTERIOR DO CONTRATO								R\$ 260.573,26
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO								R\$ 310.528,15
VALOR DO TERMO ADITIVO								R\$ 49.954,90

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

06.004.12.782.0024.2040 – 3.3.90.33.00.00 – FR 0104 – 235
06.004.12.782.0024.2040 – 3.3.90.33.00.00 – FR 0107 – 235
06.004.12.782.0024.2040 – 3.3.90.33.00.00 – FR 0149 – 235
06.004.12.782.0024.2041 – 3.3.90.33.00.00 – FR 0121 – 237
06.004.12.782.0024.2041 – 3.3.90.33.00.00 – FR 0149 – 237
06.004.12.782.0024.2042 – 3.3.90.33.00.00 – FR 0103 – 239
06.004.12.782.0024.2044 – 3.3.90.33.00.00 – FR 0104 – 241

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 010/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

5.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 26 de agosto de 2026. Assinado digitalmente.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura

Michel Patric Corrêa
Fiscal de contrato

Carlos Barbosa de Brito
CARLOS BARBOSA DE BRITO





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 183/2022 REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM O OBJETIVO DE DAR PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS, AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO, SOB Nº 183/2022, DATADO DE 29/08/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pela Sra. **Solange Aparecida de Lima**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 02/2025, e

CONTRATADO(A): **OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Américo, nº 374, Oficinas, Cidade de Ponta Grossa - PR, CNPJ: 03.979.287/0001-31, neste ato representada pela, Sra. **Fabia Valerio Pauliki**, portadora do RG nº 8.***.***-6 e inscrita no CPF nº 0**.***.***-29.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

1.1. **RENOVAÇÃO** o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 30/08/2026, ficando assim sua vigência para **29/08/2027**, nos termos do [art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete reais e quinhentos centavos), conforme abaixo descrito:

FORNECEDOR: OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº: 03.979.287/0001-31			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MESES RENOVAÇÃO	VALOR TOTAL RENOVAÇÃO
1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, (PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DAR PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS, AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO).	12 MESES	R\$ 587.500,00
VALOR TOTAL ANUAL RENOVAÇÃO			R\$ 587.500,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

04.001.04.122.0005.2006 – 3.3.90.39.00.00 – FR 0000 – 027

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 183/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

5.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 25 de agosto de 2026. Assinado digitalmente.

Solange Aparecida De Lima
Secretária de Administração e Planejamento

Caio Fernando Missio
Fiscal de Contrato

Fabia Valerio Pauliki
OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo nº 98/2026 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**, tipo MENOR PREÇO - ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando AQUISIÇÃO de ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento as demandas das secretarias do Município de Medianeira/PR.

A licitação será realizada no dia **09 de setembro de 2026, às 09h00min** no site <https://bllcompras.com/Home/Login> “Acesso Identificado”. O edital poderá ser retirado no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#) ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2026/pregao-34-2026.pdf>

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 26 de agosto de 2026.

ASSINATURA: Rosiane Limberger dos Santos Tonelli, Secretária de Educação e Cultura. Rosangela Fiametti Zanchett, Secretária de Saúde. Antonio Carlos Pereira, Secretário de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo nº 114/2026 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**, tipo MENOR PREÇO - ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em IMPRESSORAS 3D STG2 E STG4 e Gravadoras A Laser nxt2.0, utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo limpeza técnica, alinhamento, atualização de software, calibração, substituição de componentes, peças e testes de funcionamento.

A licitação será realizada no dia **11 de setembro de 2026**, às **09h00min** no site <https://bllcompras.com/Home/Login> “Acesso Identificado”. O edital poderá ser retirado no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#) ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site:

https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2026/pregao-35-2026_2.pdf

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 26 de agosto de 2026.

ASSINATURA: Rosiane Limberger dos Santos Tonelli, Secretária de Educação e Cultura.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de
Processo Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 8, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Convoca sessão plenária deliberativa extraordinária para o dia 09 de setembro de 2026, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Medianeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, nos termos do art. 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 178 do Regimento Interno, resolve CONVOCAR sessão plenária deliberativa extraordinária para o dia **09 de setembro de 2026, com início às 14 horas**, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, na Avenida José Callegari, 300 – Bairro Ipê, para deliberação da seguinte ordem do dia:

Discussão e votação, em único turno, do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2026**, da Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova, com ressalvas, as contas do Município de Medianeira, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Prefeito Antonio França Benjamim, acompanhando na integralidade o Parecer Prévio n.º 36/2026, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Medianeira. Estado do Paraná, 26 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente



MARCOS BERTA

Data: 26/08/2026 16:19:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Berta

Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

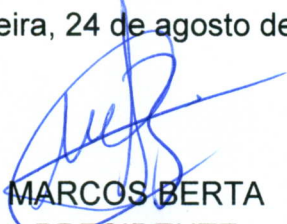


CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, **Reconheço o Processo Administrativo nº 04/2026 - Dispensa de Licitação 03/2026**, em favor da empresa Aliança do Brasil Seguros S/A., CNPJ nº 01.378.407/0001-10, no valor total de R\$ 1.068,20 (um mil, sessenta e oito reais e vinte centavos), para “Contratação de empresa para prestação do serviço de seguro do imóvel locado para a Câmara Municipal de Medianeira, localizado na Avenida José Callegari, nº 300, Bairro Ipê, CEP: 85.720-052 – Medianeira, PR”, pelo período de 12 meses.

Medianeira, 24 de agosto de 2026.


MARCOS BERTA
PRESIDENTE